



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

Lei nº 104/2000

"Denomina Logradouro Público e dá
outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua
Pedro Rodrigues de Araújo", o logradouro que inicia na
Travessa Tiradentes - ao lado do Hospital - terminando
em frente a residência do Sr. Edi Pinto Maia, entre a
Avenida Sebastião Rocha e a Rua Dois e Julho.

Art. 2º - O Poder Executivo
providenciará, no prazo de 30 dias, contados a partir
da publicação da presente Lei, placa e identificação a
ser instalada no referido logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 17 de maio de 2000.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal